

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2020/INDEA-MT
Proc. Adm. Nº78874/2020**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT. **CONTRATADA:** EXCELÊNCIA VIDROS - COM. DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, na prestação de serviços de reparos em esquadrias em alumínio, mais especificamente promover reparo em porta de vidro, localizada na Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666, Art. 24, IV de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ao Decreto Estadual nº 840/2017, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240. **VALOR CONTRATADO:** O Valor do serviço remonta em R\$ 1.370,00 (Um mil trezentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, caso a Contratante consiga concluir novo processo de aquisição que permita a celebração de contrato de forma ordinária. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo Sr. Gustavo Cozili Modtkowski - Matrícula nº 252.713 e Fiscal Substituto o Sr. Jayter Coelho Borges - CPF: 469.272.472-20. **Matrícula:** 249.006 **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 15 de setembro de 2020. **ASSINAM:** MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - PRESIDENTE/INDEA-MT. ANDRÉ TOSHIO TAKEI - REPRESENTANTE/EXCELÊNCIA VIDROS - COMÉRCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2020/INDEA-MT
Proc. Adm. Nº281037/2020**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT. **CONTRATADA:** METALACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de bens de consumo (lacre para caminhão) para atender as necessidades relacionadas ao transporte de cargas vivas, monitoradas pelo INDEA/MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240. **VALOR CONTRATADO:** O Valor total do contrato será de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo Sr. RENAN BOAVENTURA MACIEL - Matrícula nº 293660 e Fiscal Substituto o Sr. HEWANDRO LUCIO DA SILVA REZENDE - Matrícula nº 257943; **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 16 de setembro de 2020. **ASSINAM:** MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - PRESIDENTE/INDEA-MT. LUIZ ANTONIO GUIMARÃES DE CARLIS - REPRESENTANTE/ METALACRE INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES LTDA.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente
INDEA-MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2020/DETRAN/MT
(Processo n.º 305610/2020)**

OBJETO: Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por meio de utilização da ARP nº 001/2020/DETRAN/MT. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.298,13 (quarenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/09/2020 a 20/12/2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2020.
MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo n.º 36788/2020, denominado Pregão n.º 002/2020/DETRAN/MT.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 36.969.897/0001-03 - JOSIANE COUTINHO DA SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE
FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
N.º 249/2020
(PROCESSO Nº 291866/2020)**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.

ASSINATURA: 21/09/2020.

VIGÊNCIA: 21/09/2020 a 20/09/2025.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT- JOSÉ LAIR ZAMONER.

PORTARIA Nº 434/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação Nº 109/2020 - Prefeitura Municipal de Itanhangá

Processo: 33989/2020 **Valor:** Sem incidência de valor.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.

Gestor Titular: José Bonifácio Araújo Silva - (126592)

Gestor Substituto: Gilsemar Israel da Silva - (45186)

Fiscal Titular: Mizael Gomes Pereira - (274261)

Fiscal Substituto: Ariana Karoline Pinho Vieira - (127561)

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
Original Assinado*

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 435/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

Nº da Ordem de Fornecimento: 22/2020 - MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de televisores e suportes para atender a demanda da Gerência de Material e Mobiliário

Fiscal Titular: Ariane Beatriz De Alpino Moura - Matrícula nº 293429

Fiscal Substituto: Roberto Felipe Santiago - Matrícula nº 229217

Gestor Titular: Ariane Beatriz De Alpino Moura - Matrícula nº 293429

Gestor Substituto: Roberto Felipe Santiago - Matrícula nº 229217

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

EMPAFR

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2020
(Processo Nº. 272081/2020 - EMPAER/MT)

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADA: FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, engarrafadas em galão de 20 litros e garrações de 20 litros novos (vazios).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, com início em 24/09/2020 e término em 23/09/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016.

RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, nos termos da Comunicação Interna nº 267/2020 de 30 de Julho de 2020, com fundamentos igual no Art. 29, Inc. II, da Lei 13.303/2016, no Parecer Jurídico nº 2.576/SGAC/2020, fls. 187-207, devidamente homologado as fl. 208, do Processo Administrativo 272081/2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.868,30 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

GESTOR/FISCAL: Silvia Karyna Ferreira Neves

ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019)

Flávia de Souza Almeida e pela Contratada o Sr. Zenilda Francisca Moya

DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2020

(Original assinado)

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIO/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil, referente ao mês DE AGOSTO DE 2020, em REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se na sede administrativa da METAMAT, às 9h do dia 25 de Setembro de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 108/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 493420/2019 - CÉLIO JOSÉ MONTEIRO DE MORAES - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 1261/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 08/10/2019 sob o Protocolo nº. 08001290.1.00993/19-2; NIT: 1240729765-4, e defiro o pedido do servidor

ocupante do cargo de **Analista Administrativo**, matrícula n.º 81714, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos, 04 meses e 09 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **03 anos, 11 meses e 08 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **03 meses e 04 dias**, no período de 06/07 a 09/10/1990, prestado a TUT Transportes LTDA;

b) **01 ano e 02 dias**, no período de 12/11/1990 a 13/11/1991, prestado a RODOESTE - Implemento de Transporte LTDA;

c) **03 meses e 13 dias**, no período de 04/08 a 16/11/1992, prestado a EGELT Engenharia LTDA;

d) **02 anos, 04 meses e 19 dias**, no período de 19/01/1993 a 07/06/1995, prestado a OLVEPAR S/A - Indústria e Comércio.

2) **03 anos, 05 meses e 01 dia**, no período de 01/08/1995 a 31/12/1998, prestado à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso - PROSOL, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: 21 a 31/07/1995 e 08/07 a 29/07/2007, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

02) Processo nº. 40549/2020 (Apenso nº 13475/2019) - EDNA FRANCISCA SILVA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4190/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 24/01/2020 sob o Protocolo nº. 08001290.1.00815/20-0; NIT: 1143149003-7 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 000023/2019 emitida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT - PREVISINOP em 15/08/2019, e defiro o pedido da servidora **aposentada** no cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 42317, vínculo 4, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 meses e 23 dias, nos seguintes termos.

1) **01 mês e 27 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 01/05 a 27/06/1996, prestado à Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, na função **Outros Professores**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) **05 meses e 26 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVISINOP)**, no período de 03/02 a 28/07/1997, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Omitido o período de 07/05 a 31/12/1992, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 222623/2020 - MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Homologo o Parecer nº 4137/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/05/2020 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00035/20-8; NIT: 1006814976-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista Administrativo**, matrícula n.º 138471, nos seguintes termos:

Averbem-se: 34 anos e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 12/06/1973 a 01/07/2007, prestado à Companhia Mato Grossense de Mineração - METAMAT, na função de **Datilógrafa**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de 02 a 12/07/2007, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 125449/2018 - NEIDE MARIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4141/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/05/2018 sob o Protocolo nº 10001020.1.00005/18-0; NIT: 1173954202-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 93488, nos seguintes termos: